



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 487/14

Contrato/Aditivo nº 426/2018

Processo Administrativo n.º 31.093/2018, anexado ao de n.º 21.666/2014 – Pregão nº 182/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DO TEATRO MUNICIPAL, PINACOTECA E CASA DA JUVENTUDE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob n.º.141.371.508-7 e inscrito no CPF sob n.º. 783.832.008-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.431.441/0001-50, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bernardo Martins Junior, nº 455, Jd Martinez, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/09/2018 a 09/09/2019**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 12.280,76 (Doze mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, sem reajuste, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste deverá recolher garantia contratual no valor total de R\$ 7.368,46 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **20 NOV 2018**

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3